



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 15/10/99
Alcides
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 02 /99

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R\$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no seguinte elemento de despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães-MG:

13000000.00 - Saúde e Saneamento	
13760000.00 - Saneamento	
13764470.00 - Abastecimento de Água	
4300.00 - Transferências de Capital	
4310.00 - Transferências Intragovernamentais	
4312.00 - Contribuições para despesas de capital	R\$40.854,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de conformidade com o Inciso III, do §1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, fica anulada parcialmente em R\$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) a seguinte dotação:

13000000.00 - Saúde e Saneamento	
13760000.00 - Saneamento	
13764470.00 - Abastecimento de Água	
13764471.03 - Construção de unidade de captação, elevatória, tratamento e reservação de água.	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$40.854,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 12 de março de 1.999.

Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para atender solicitação do SAAE de acordo com seu ofício SAAE/GAN - 071/99, de 04 de março de 1.999, cópia anexa, estamos encaminhando o Projeto de Lei para que se possa legalizar o procedimento e a execução do Convênio com a F.N.S - Fundação Nacional de Saúde.

Faz-se ainda necessário esclarecer que o contrato do SAAE com os fornecedores deve ser assinado esta semana, para o que é imprescindível a apresentação da lei ora solicitada, dentro da urgência cabível nesse plenário.

Guanhães, 15 de março de 1.999.

Alberto dos da F.G.
p/ Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES - MG
(Fundação Nacional de Saúde - CRMG)

SAAE/GAN- 071/99

Guanhães - MG

Em 04 de março de 1999.

Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos através deste solicitar de Vossa Excelência, o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, de um projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.854,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no seguinte elemento de despesa:

- 4132.00 - Contribuições para Despesa de Capital.

Na oportunidade informamos a existência de recursos financeiros, e que o referido crédito especial, visa unicamente a transferência dos mesmos para a prefeitura, os quais, serão utilizados como contrapartida no convênio assinado com a Fundação Nacional de Saúde, para construção de trecho da adutora do novo sistema de captação de água do Ribeirão Graipú.

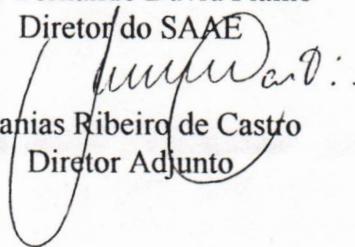
Segue anexo minuta de abertura de crédito especial.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Engº Fernando David Fialho

Diretor do SAAE


Ananias Ribeiro de Castro

Diretor Adjunto

Exmo. Sr.

Antônio Carlos de Moraes Miranda

DD. Prefeito Municipal

NESTA